



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

[www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br)

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 674

Página | 1 de 4

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Joel Cardoso

#### VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos Ribeiro

#### 1º SECRETÁRIO

Valmir Alcântara de Oliveira

#### 2º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Portella Fontes

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Licitações e Contratos

Publicação nas páginas seguintes:

**2º, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912283525, QUE ENTRE SI FAZEM A(O) CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**2º, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912283525, QUE ENTRE SI FAZEM A(O) CAMARA MUNICIPAL DE SANTABARBARA D'OESTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.****CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>Camara Municipal de Santa Barbara D'Oeste</b>		
CNPJ/MF: <b>52.154.549/0001-34</b>	Inscrição Estadual: <b>Isento</b>	
Nome Fantasia: <b>Casa Legislativa Municipal</b>		
Endereço: <b>Rod SP 306, 1001 - Jardim Primavera</b>		
Cidade: <b>Santa Barbara D'Oeste</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>13.450-970</b>
Endereço Eletrônico: <b>joelcardoso053@gmail.com</b>	Telefone: <b>(19) 3459-8900</b>	
Representante Legal I: <b>Joel Cardoso</b>		
Cargo/Função: <b>Presidente</b>	RG: <b>35967749 SSP/SP</b>	CPF: <b>297.745.108-01</b>

**CONTRATADA:**

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: **Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior** CNPJ/MF: **34.028.316/7101-51**Endereço: **Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro**Cidade: **Bauru** UF: **SP** CEP: **17015-905**Endereço Eletrônico: **spi-contratoscomerciais@correios.com.br** Telefone: **3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para to o Brasil**Representante Legal I: **Eduardo Alves Correa - Gerente de Suporte a Contratos Comerciais**RG: **22.832.377-0 SSP/SP** CPF: **191.513.088-35**Representante Legal II: **Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Seção de Contratos Comerciais**RG: **27.631.325-2** CPF: **214.966.128-41**



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses**, de **02/08/2022 até 02/08/2023**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **02/08/2022**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (Aquisição de Selos Postais) - 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral (Demais Serviços)

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **0001 – Processo Legislativo - Ação (Atividade): 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas.**

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 26/07/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 26/07/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOEL CARDOSO, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33110694** e o código CRC **9211F076**.

**Referência:** Processo nº 53187.039231/2021-71 Bauru - 18/07/2022  
33110694

SEI nº